

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 152/1996 de 25 de Julho

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que cria o Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA), e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, que o regulamenta, foram consideradas elegíveis e seleccionados, pelo Conselho Regional de Incentivos, na sua reunião de 26 de Junho, projectos de investimento, no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA).

Assim, nos termos do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, e sob proposta da Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, o Governo resolve:

- 1 - Aprovar, no âmbito do SIRALA, os projectos de investimento, cujas condições constam do quadro anexo a esta Resolução, de que faz parte integrante.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Lajes, Pico, 13 de Julho de 1996.- O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruça da Costa*.

SIRAA - Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores

SIRALA - Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 25-7-1996.